



37

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº \_\_\_\_\_/2016  
OUTORGADO PELO ESTADO DE GOIÁS, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO, AO MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:



Pelo presente Termo de Cessão de Uso, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, representado pelo Procurador-Geral do Estado, **Alexandre Eduardo Felipe Tocantins**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o n.º 14.800, portador do CPF nº 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato representada pelo Secretário **Thiago Mello Peixoto da Silveira**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3177880 - SSP/GO e CPF nº 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, por força do disposto no artigo 7º, inciso I, “h”, da Lei nº 17.257/2011, de 25 de janeiro de 2011, doravante designado simplesmente **CEDENTE**, outorgam o uso do imóvel estadual a seguir discriminado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito **Paulo de Siqueira Garcia**, brasileiro, casado, portador da CI nº 540992/2ª Via – SSP/GO e CPF nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIO**, nas seguintes condições:

#### I - OBJETO

O **CESSIONÁRIO** recebe por este Termo de **CESSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, uma área de 2.582,78 m<sup>2</sup>, parte integrante do imóvel público estadual localizado na Rua Capri, Quadra 25, Lotes 06, 09, 10, 13, 14 e 17, Jardim Europa, nesta Capital, registrado sob as Matrículas n<sup>os</sup> 38.969, 38.972, 38.973, 38.976, 38.977, 38.980, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, conforme certidões fls. 04/09, Relatório de Vistoria nº 419/2014 fls. 19/28, Levantamento Planimétrico fl. 29 e Memorial Descritivo fl. 30 constantes no Processo Administrativo nº 201400005017826, com os seguintes limites e confrontações: “A descrição deste perímetro inicia-se no **PONTO 1**, na Rua Capri na Quadra 25 na divisa dos lotes 17 e 18, cuja as coordenadas são: X = 679.882,71 m e Y = 8.152.325,00 m, daí segue com azimute de 86º07’37” por uma distância de 34,60 m, até o **PONTO 2**, confrontando neste trecho com os Lotes: 18, 19 e 20 da Quadra 25, daí segue com azimute de 176º36’46” por uma distância de 74,46 m, até o **PONTO 3**, confrontando neste trecho com os Lotes: 20, 16, 15, 12, 11, 08 e 07 da Quadra 25, daí segue com azimute de 267º00’40” por uma distância de 35,04 m, até o **PONTO 4**, confrontando neste trecho com os Lotes: 03, 04 e 05 da Quadra 25, daí segue com azimute de 356º57’26” por uma distância de 73,93 m, até o



**PONTO 1**, confrontando neste trecho com a Rua Capri, ponto este que é o ponto inicial da descrição deste perímetro”.

## II - FINALIDADES

Pelo presente ato unilateral, o **CEDENTE** consente e permite ao **CESSIONÁRIO** utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para abrigar as instalações de uma unidade de ensino infantil, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

## III - OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3.1. O **CESSIONÁRIO** se compromete a administrar, guardar, zelar e proporcionar o melhor uso do bem público, correndo por sua conta as despesas com a conservação e utilização do bem.

3.2. Utilizar-se do imóvel exclusivamente para as obrigações assumidas, não podendo ser utilizado para outro fim, sob pena de estar descumprindo condição essencial do presente Termo, ensejando a adoção das providências para sua rescisão.

3.3. Comunicar por escrito ao **CEDENTE** toda e qualquer obra a ser realizada na área.

3.4. O **CESSIONÁRIO** declara, no ato da assinatura deste Termo, receber o imóvel objeto deste ajuste no estado de uso e conservação descrito no relatório de vistoria anexo, obrigando-se a restituí-lo, no mínimo, nas mesmas condições.

3.5. O **CEDENTE** poderá, a qualquer tempo e modo, realizar vistoria na área, a fim de averiguar o cumprimento do presente termo, bem como comprovar a existência de adequada manutenção do uso do mesmo.

3.6. O **CESSIONÁRIO** pagará as taxas relativas à água, energia elétrica e outros tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

3.7. Restituir a área objeto do presente Termo livre e desembaraçado, no mínimo nas condições em que o recebeu, quando do término do prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso, salvo se prorrogado o mesmo.

3.8. As reformas e adaptações, bem como as construções que se tornarem necessárias no imóvel correrão por conta e responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, sendo que, as respectivas construções e benfeitorias incorporar-se-ão ao imóvel por acessão, não gerando para o **CESSIONÁRIO** qualquer direito indenizatório.

## IV - PRAZO

O presente Termo terá vigência pelo prazo de **35 (trinta e cinco) anos, a contar da data de 31 de maio de 2002**, quando houve a municipalização de todas as creches sediadas na Capital, de acordo com cláusula 15ª, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta fls. 32/35, constante no Processo Administrativo nº 201400005017826.

O referido prazo poderá ser prorrogado, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições aqui estabelecidas, não gerando para o **CESSIONÁRIO** qualquer direito indenizatório.



#### V - DOS ADITIVOS

Quaisquer alterações deste Termo, exceto quanto à mudança de finalidade, serão realizadas, a critério das partes e segundo legislação vigente, mediante Termos Aditivos.

#### VI - DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja comunicação prévia e expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias.

#### VII - DO INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo **CESSIONÁRIO** no presente Termo ou em seus Aditivos, será o mesmo rescindido de pleno direito, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, devendo a nova utilização da área ser regulada mediante instrumento próprio.

#### VIII - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo de Cessão deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

#### IX - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, por uma das varas privativas dos feitos da Fazenda do Estado, para dirimir dúvidas a respeito deste Termo.

E, para que surta os efeitos jurídicos e legais, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS  
Procurador-Geral do Estado

\_\_\_\_\_  
THIAGO PEIXOTO  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA  
Prefeito de Goiânia - GO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3